

SEDITADO CUPAÇÃO ARTÍSTICA SEDITADO CUPAÇÃO SEDITADO CUPA

Modalidade: Ocupação Artística





CHAMAMENTO 2024

Artes Visuais

Modalidade: Ocupação Artística no SESI-SP

APRESENTAÇÃO:

i. Do que se trata:

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, convoca, os interessados, para a seleção de projetos de ocupação artística, nas unidades do SESI-SP do estado, exceto Centro Cultural Fiesp, no ano de 2024.

Deve-se considerar, no momento da inscrição, que os projetos selecionados, a exclusivo critério do SESI-SP, poderão ser transferidos para o formato on-line, ou misto (presencial ou on-line) caso não seja possível a realização da programação presencial.

ii. Quem pode participar:

Pessoas físicas de todo o país. O(A) Proponente deve também indicar uma empresa ou cooperativa (pessoa jurídica) que tenha atividades com artes visuais e/ou exposições em suas atividades econômicas ("CNAE").

iii. Quantos projetos o(a) Proponente pode inscrever:

O(A) Proponente pode se inscrever com quantos projetos desejar, sendo que estes concorrerão entre si.

iv. Local de realização:

As ocupações artísticas serão realizadas nos Centros de Atividades (CAT) e Centros Educacionais do SESI-SP, localizados em diversas cidades espalhadas pelo estado de São Paulo. O SESI-SP poderá, a seu critério, propor a realização da ocupação artística em outro endereço ou espaço.

v. Data de inscrição:

De 04 de março de 2024 a 12 de abril de 2024, podendo ser prorrogada, a exclusivo critério do SESI-SP.

vi. Como se inscrever:

Leia atentamente as orientações nas páginas a seguir e se inscreva em https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/

vii. Dúvidas/Esclarecimentos:

Exclusivamente por e-mail, no endereço: editaisvisuais@sesisp.org.br

viii. Anexos:

Este Chamamento possui os seguintes anexos:





Anexo I – Manual do Usuário – Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line. **Anexo II** – Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de projetos contratados).

Anexo III – Imagens e Dimensões dos Espaços para Intervenção Artística.

Anexo IV – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1. INTRODUÇÃO

- **1.1** O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, Departamento Regional de São Paulo, informa, aos interessados, os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais, para a Gerência Executiva de Cultura ("GECULT"), para o ano de 2024.
- **1.2** Em relação à programação cultural prevista para o ano de 2024, o presente Chamamento cumpre apenas função informativa. Somente serão aceitas e analisadas propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos neste Chamamento.
- **1.3** Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar dos projetos selecionados e/ou suplentes, para compor a programação do exercício de 2025, a seu exclusivo critério.
- 1.4 Este chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar a produção e a difusão de obras das mais variadas vertentes artísticas.
- 1.5 Este Chamamento prevê a seleção de projetos a serem realizados em formato presencial, nos espaços culturais do SESI-SP ou em locais parceiros determinados pela instituição. Caso não seja possível a realização das atividades presencialmente, estas poderão ser direcionadas para o formato online ou híbrido, nas plataformas digitais, formatos e suportes determinados pelo SESI-SP, a depender das normas estabelecidas pelas autoridades correspondentes e a programação desenvolvida pela Gerência Executiva de Cultura.
- 1.6 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital -Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (Disponível em http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br).
- 1.7 A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou, ainda, incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento para Contratação e Alienação do SESI RCA.





- 1.8 O SESI-SP poderá, a seu exclusivo critério, selecionar projetos para compor a sua programação cultural destinando aporte financeiro total, parcial ou, ainda, ceder, de forma não onerosa, a utilização de seus espaços culturais. Projetos que possuam patrocínio ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura podem receber apoio a título de complementação de recursos, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP.
- **1.9** Para as inscrições, consultar as orientações do **Anexo I** Manual do Usuário Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.
- 1.10 Para informações sobre documentação para cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP, no caso de projetos contratados, solicitamos consultar o Anexo II

 Lista de Documentos para Cadastro de Pessoa Jurídica junto ao SESI-SP (no caso de projetos contratados).
- 1.11 Para fotografias, metragem e características dos espaços, consultar o Anexo III
 Imagens e Dimensões dos Espaços para Intervenção Artística.

2. OBJETO

- 2.1 Os projetos de Artes Visuais, realizados pelo SESI-SP, visam proporcionar ao público o acesso a diferentes expressões das artes visuais, ampliando o repertório e a apreciação estética, desenvolvendo a criatividade e o exercício crítico do cidadão. Pretendem, também, incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade da produção artística através do apoio aos artistas na exibição e mediação de suas obras, contribuindo, assim, para a divulgação e preservação da memória cultural de um povo.
- 2.2 O presente Chamamento destina-se à captação de projetos/mostras para ocupação artística de espaços diversos, tais como muros, arquibancadas, jardins, janelas, entre outros, que se transformam em plataformas expositivas, recebendo interferências produzidas em diversas técnicas e materiais. Criado em 2013, o programa ocupação artística no SESI-SP promove o contato do público com novas linguagens, oferecendo-as em locais de grande visualização e circulação. Além disso, propicia o contato direto do espectador com o artista, que assume, também, um papel de mediador de sua própria obra, ao realizar oficinas, palestras e demonstrar seu processo de criação e construção de trabalho.
- **2.3** Serão selecionados projetos de criação de obra, ou conjunto de obras, concebidos para um determinado espaço, podendo interagir com a arquitetura; elaboradas com técnicas e materiais diversos, como grafite, pintura, cartazes lambe-lambe, adesivo, escultura ou instalações.
- 2.4 Para os fins deste Chamamento, entende-se que artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, como pintura, escultura, gravura, desenho, fotografia, instalação, vídeo, novas tecnologias e outras experiências artísticas.





- 2.5 As ocupações artísticas ficarão expostas por, no mínimo, 2 (dois) meses e poderão, eventualmente, ficar de forma permanente, de acordo com a avaliação do SESI-SP. As datas de elaboração e montagem das obras serão estabelecidas de acordo com o cronograma definido pelo SESI-SP.
 - 2.5.1 As obras serão cedidas, de forma permanente ou por período prédeterminado, ao SESI-SP, para "Exibição Permanente de Acervo" mediante assinatura do instrumento jurídico apropriado. Isso será informado ao(às) Proponentes dos projetos selecionados no momento da contratação.
 - 2.5.2 O(A) Proponente poderá ser acionada pelo SESI-SP para realizar a restauração das obras, de acordo com a necessidade a ser avaliada por equipe técnica do SESI-SP, e tal serviço será estabelecido mediante formalização de termo aditivo e/ou nova proposta orçamentária específica.
- **2.6** Poderão ser apresentados projetos de exposições individuais ou coletivas, desde que atendidos os critérios do SESI-SP.
- 2.7 As ocupações artísticas poderão ser constituídas tanto por obras inéditas, incluindo site-specific (criadas especificamente para o espaço do SESI-SP), quanto por obras já realizadas em outros locais e adaptadas para os espaços do SESI-SP.
- 2.8 Os representantes e equipe do SESI-SP podem não aceitar obras de arte que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e à integridade do espaço expositivo.
- **2.9** A remuneração para os projetos selecionados, em caso de seleção e contratação, será determinada pelo espaço a ser ocupado, conforme tabela abaixo:

Unidade do SESI-SP		Valores
CAT - A. E. Carvalho	R\$	28.000,00
CAT - Bauru	R\$	32.000,00
CAT - Cruzeiro	R\$	28.000,00
CAT - Limeira	R\$	77.000,00
CAT - Marília	R\$	28.000,00
CAT - Pres. Epitácio	R\$	41.000,00
CAT - Matão	R\$	38.000,00
CAT - Franca	R\$	40.000,00
CE - Santa Bárbara D'Oeste	R\$	23.000,00
CE - Penápolis	R\$	28.000,00
CE - Piracicaba	R\$	23.000,00
CE - Botucatu	R\$	37.000,00
CE - Pirassununga	R\$	35.000,00
CE - Santana de Parnaíba	R\$	32.000,00
CE - Cajamar	R\$	37.000,00





- 2.9.1 Os valores acima estabelecidos contemplam todas as despesas com impostos e encargos de qualquer natureza, inclusive taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, assim como as despesas relativas à mão de obra, alimentação, hospedagem e demais custos e despesas necessárias à consecução dos serviços, sendo o recolhimento e absorção de tais custos de total e exclusiva responsabilidade do(a) Proponente.
- 2.9.2 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio de crédito bancário em conta de titularidade da Pessoa Jurídica indicada pelo(a) Proponente, mediante a apresentação, ao SESI-SP, da Nota Fiscal/Fatura, ficando expressamente vedada a emissão de boleto bancário, devendo o recibo ou duplicata originais ou outros documentos que se fizerem necessários, devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data do pagamento.
- 2.9.3 As notas fiscais/faturas e recibos de quitação somente poderão ser emitidos após o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento; ficando expressamente vedada a emissão antecipada da Nota Fiscal e Recibo de Quitação. Tais documentos deverão ser apresentados ao SESI-SP em vias originais ou cópias digitalizadas, sendo que no recibo de quitação deverá constar o número do documento fiscal, o valor, todos os dados bancários, tais como: nome do banco, número da agência, tipo e número da conta e, ainda, estar devidamente assinado.
- 2.9.4 Os pagamentos serão realizados nas datas firmadas em contrato, somente se o prazo estabelecido para entrega da documentação for fielmente cumprido, pela Pessoa Jurídica indicada pelo(a) Proponente, no caso de descumprimento do referido prazo, o pagamento será postergado para 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação necessária.
- 2.9.5 Na hipótese de a Pessoa Jurídica indicada pelo(a) Proponente apresentar a documentação de cobrança com erro, ou incompleta, ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que sejam providenciadas as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o SESI-SP.
- 2.9.6 Por força das legislações vigentes, o SESI-SP se reserva o direito de reter, do valor total das notas fiscais, todos e quaisquer impostos, taxas, contribuições ou outras retenções e/ou recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação dos serviços.
- **2.9.7** A Pessoa Jurídica indicada pelo(a) Proponente deverá destacar, nas notas fiscais, os valores das retenções dos impostos/taxas, sujeitos a retenção na fonte, em conformidade com as legislações vigentes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1** O(A) Proponente, responsável pela inscrição do seu projeto no Chamamento, deverá ser, sempre, Pessoa Física.
 - 3.1.1 Somente serão aceitos projetos vinculados a representante legal Pessoa





- Jurídica, sediada no Brasil, que deverá ser indicada, pelo(a) Proponente, no formulário de inscrição.
- **3.1.2** A Pessoa Jurídica indicada deverá ter, dentre suas atividades econômicas ("CNAE"), atividades relacionadas à Artes Visuais e/ou exposições.
- 3.2 Serão selecionados projetos de artistas e/ou coletivos de artistas para a ocupação artística de espaços previamente selecionados nas unidades do SESI-SP, localizadas na Capital, Grande São Paulo e interior do Estado, conforme Anexo III. O SESI-SP poderá, a seu critério, propor a realização da ocupação em outro endereço ou espaço.
- 3.3 Este Chamamento tem como foco artistas regionais dos locais selecionados para receber a ocupação artística nos Centros de Atividades e Centros Educacionais do SESI-SP. Assim, o intuito deste é oportunizar a participação descentralizada destes artistas.
- **3.4** O(A) Proponente deverá elaborar o projeto considerando as características da arquitetura e as especificidades do local apresentado no **Anexo III**.
- **3.5** O SESI-SP poderá solicitar, ao(às) Proponente, a adaptação do projeto selecionado para outro espaço não previsto pelo artista.
- 3.6 Cada projeto inscrito poderá ser realizado em uma ou mais cidades onde estão localizados os Centros de Atividades e Centros Educacionais do SESI-SP.
- **3.7** Todas as ações propostas, e produtos gerados, deverão ser oferecidos gratuitamente ao público.
- 3.8 O(A) Proponente deverá realizar uma ação educativa com tema relacionado à obra, consistindo em uma ou mais oficinas, ou palestra, com pelo menos 4 (quatro) horas de duração total, direcionada aos alunos e professores do SESI-SP, além de interessados em geral, durante o período de realização da obra. Estas atividades poderão ser realizadas de modo presencial ou virtual.
- **3.9** O(A) Proponente deverá disponibilizar, em mídia digital, todo o conteúdo e informação necessária para a elaboração de material de divulgação e educativo, tais como textos e fotos em alta definição.
- 3.10 Os integrantes das equipes de criação, técnica e produção devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.
- 3.11 Projetos que possuam patrocínio, ou que sejam captados a partir de leis de incentivo à cultura, podem receber apoio a título de complementação de recursos para circulação, de acordo com o interesse, disponibilidade orçamentária e critérios técnicos estabelecidos pelo SESI-SP. As informações referentes a outras fontes de recursos precisam estar expressas no questionário de inscrição no campo destinado a este fim.
- **3.12** Caso a exposição seja selecionada, esta não poderá ser alterada em mais de 30% (trinta por cento), salvo se aprovado pelo SESI-SP. Esta alteração passará





por análise técnica da equipe do SESI-SP, sob o risco de não haver a contratação, ou, sendo contratado, há a possibilidade de rescisão, a critério do SESI-SP, por culpa da empresa contratada.

- 3.13 O(A) Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos no presente Chamamento, ou qualquer outra documentação que se faça necessária e sejam indicadas, a exclusivo critério do SESI-SP, no momento da contratação. Havendo solicitação por parte da Comissão de Seleção, deverá ser apresentada, na forma indicada, a documentação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou outro prazo indicado pelo SESI-SP.
- 3.14 As condições para participar da seleção, especialmente, os documentos exigidos, deverão existir durante todo o período que o(a) Proponente pode ser contratado e, após a contratação, durante toda a vigência do instrumento jurídico celebrado.
- **3.15** Eventuais despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, alimentação, material de consumo, ou quaisquer outras, necessárias para a participação deste Chamamento, ocorrerão por conta do(a) Proponente.
- **3.16** O(A) Proponente declara e garante, ao SESI-SP:
 - a. Capacidade: o(a) Proponente tem plena capacidade, poder e autoridade, e obteve todas as autorizações necessárias para: (i) conduzir a seleção e apresentar as respectivas propostas; (ii) assinar qualquer contrato, formalizar proposta e qualquer instrumento jurídico a ser indicado pelo SESI-SP, tais como contrato, termo de consentimento, necessário para participação da seleção, consecução e realização do projeto selecionado; e, (iii) cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Chamamento e nos documentos que lhe são relacionados.
 - b. Consentimento e Violação: o(a) Proponente, no que tange à participação no Chamamento, não: (i) necessita de qualquer consentimento prévio que já não tenha sido obtido; (ii) viola qualquer lei, decreto, regulamento, ou ordem de autoridade competente que esteja em vigor na presente data; (iii) viola qualquer contrato, documento ou outro instrumento firmado em benefício de/ou com qualquer terceiro; e, (iv) viola qualquer documento constitutivo.
 - **c. Licenças e Autorizações:** o(a) Proponente possui todas as permissões, autorizações e licenças necessárias para a realização das atividades e não tem conhecimento de qualquer fato que possa impactá-las negativamente.
 - d. Propriedade Intelectual: o(a) Proponente é titular, detentor(a), ou licenciado(a), de toda a propriedade intelectual relacionada ao projeto ofertado ao SESI-SP, inclusive, mas sem se limitar, a direitos autorais seja direitos morais ou patrimoniais de autor marcas, nomes comerciais, e quaisquer outros direitos referentes à propriedade intelectual, podendo usar, fruir e livremente dispor.





4. PRAZOS

4.1 Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos previstos neste Chamamento são:

MODALIDADE	INSCRIÇÕES ON-LINE	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Ocupação Artística no SESI-SP	De 04 de março a 12 de abril de 2024	17 de junho de 2024

- a. O prazo de inscrição on-line encerra-se, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 12 de abril de 2024. Não serão consideradas as inscrições de projetos após o encerramento do prazo.
- b. Serão respondidas as dúvidas/esclarecimentos enviadas, para o e-mail editaisvisuais@sesisp.org.br, até o dia 09 de abril de 2024.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Definições:

- **5.1.1 Proponente:** é a Pessoa Física responsável, administrativa e judicialmente, pelas informações apresentadas ao SESI-SP no ato da inscrição.
- **5.1.2** Representante Legal: é a Pessoa Jurídica indicada, pelo(a) Proponente, para a realização do projeto.
- **5.1.3** Participantes: todas as pessoas envolvidas no projeto, em todas as suas etapas. Em caso de seleção, o(a) Proponente poderá sugerir a alteração de não mais que 30% (trinta por cento) dos participantes do projeto, mediante justificativa técnica.
- 5.1.4 Todos os projetos devem possuir um(a) Proponente Pessoa Física, que, por sua vez, deverá indicar, no questionário de inscrição do sistema, no campo "representante legal", os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP, sendo <u>obrigatória</u> tal indicação. A Pessoa Jurídica poderá ser alterada no momento da contratação, a pedido do(a) Proponente, com as devidas justificativas.

5.2 Sistema:

- 5.2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela plataforma digital: Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line (disponível em: http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br).
- **5.2.2** As inscrições se darão unicamente de forma on-line, não sendo aceitas inscrições de projetos via e-mail, postagem ou entregues pessoalmente.
- 5.2.3 Para a realização da inscrição, deve, o(a) Proponente, acessar o endereço eletrônico: http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br e ativar o cadastro on-line, conforme orientações contidas no Anexo I Manual do Usuário Sistema de Captação de Projetos Culturais On-line.
- **5.2.4** O usuário do sistema deve se cadastrar com os dados do(a) Proponente Pessoa Física.





- 5.2.5 O(A) Proponente deverá informar no questionário de inscrição do sistema, no campo "Representante Legal", os dados da Pessoa Jurídica responsável pela proposta junto ao SESI-SP.
- **5.2.6** Após ativação de cadastro on-line selecionar o Chamamento Artes Visuais ocupação artística no SESI-SP;
- 5.2.7 Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos. Não serão considerados os projetos com falta de informações. Recomenda-se que o(a) Proponente registre suas respostas em um arquivo separado para conferência posterior.
- 5.2.8 A proposta pode ser alterada quantas vezes o(a) Proponente julgar necessário antes do seu envio. Após o envio da proposta não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos. O SESI-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos arquivos e formulários enviados após o término do período de inscrições do Chamamento.
- **5.2.9** Deve-se anexar os seguintes documentos na área "Envio de Material Digital":
 - a. Orçamento detalhando todos os custos envolvidos (recursos humanos e materiais; equipamentos; locação; aquisição de EPIs (equipamento de proteção individual), para trabalhos em altura; transporte da obra ou conjunto de obras; montagem da ocupação; transporte, hospedagem e alimentação da equipe técnica e artistas; cachê e materiais para a realização de oficina e/ou palestra; encargos legais, impostos, taxas contribuições ou recolhimentos obrigatórios), tendo como referência de valor total final o descrito no item 2.9;
 - b. Croqui da ocupação artística;
 - **c.** Imagem da(s) obra(s) a serem realizadas (indicando autor, título, data, técnica, materiais utilizados e dimensões);
 - d. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, disponível no Anexo IV, deste Chamamento (OBRIGATÓRIO).

Obs.: Especificar claramente o local de sua ocupação artística;

- **5.2.10** Deve-se utilizar a área "Envio de Material Digital", para copiar os links onde constam os seguintes documentos:
 - **a.** Portfólio do artista contendo, no mínimo, 5 e, no máximo, 15 obras já realizadas (devendo cada uma das fotos ser identificada com data, título, dimensões, local e demais dados que se julguem necessários).
 - **b.** Site do artista.
 - **c.** Outros materiais de interesse para a avaliação do projeto, tais com *clipping*, vídeos demonstrativos, simulações e afins.
- **5.2.11** Ressaltamos que cabe ao(às) Proponente garantir que os arquivos permaneçam hospedados no endereço eletrônico informado durante todo o processo de seleção.
- **5.2.12** Todos os campos obrigatórios deverão ser preenchidos, não sendo considerados os projetos com informações faltantes. Projetos cujas inscrições estejam incompletas, ou sem envio de material obrigatório, serão desclassificados.
- **5.2.13** O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como: problema em servidores, transmissão de





- dados, provedores de acesso ou ainda lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.
- 5.2.14 O endereço de correio eletrônico e os telefones informados no cadastro online são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o(a) Proponente. É responsabilidade do(a) Proponente manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, ocorrendo a hipótese de o(a) Proponente não ser mais encontrado.
- **5.2.15** O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente Chamamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **6.1** Adequação Formal da Proposta será avaliada a adequação do projeto às condições estabelecidas neste Chamamento, considerando o envio de todos os documentos obrigatórios, qualidade do material enviado para avaliação, clareza e objetividade das informações prestadas.
- **6.2** Relevância Conceitual e Temática serão analisados os conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto e sua aderência aos temas da contemporaneidade. Será considerada a valorização da diversidade artística e cultural brasileiras nas suas múltiplas formas de expressão e identidade.
- **6.3 Histórico do Grupo ou Artista** será avaliado o histórico do grupo, companhia, coletivo e artistas envolvidos no projeto, considerando currículos, trabalhos realizados, portfólios, *clipping* e capacidade técnica para a execução de todas as atividades propostas.
- **6.4 Viabilidade Técnica** será considerada a adequação do projeto aos espaços culturais do SESI-SP, destinados a realização da proposta, de acordo com as características do espaço, disponíveis no **Anexo III**;
- **6.5 Especificidades do Projeto** será analisada a clareza da proposta, dentro dos seus elementos artísticos, estéticos e técnicos que envolvem a sua realização, considerando a linha curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a sua programação.

7. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 Etapa I – Habilitação:

7.1.1 Composição da Comissão de seleção: profissionais das áreas de artes, cultura, educação e comunicação, nas suas diversidades de linguagens e atuações.

7.1.2 Processo de Avaliação:

7.1.2.1 Nesta etapa todos os projetos inscritos serão avaliados por pelo menos





- dois integrantes da banca de seleção.
- **7.1.2.2** Serão aprovados, nesta etapa, os projetos que atendam a todos os critérios de avaliação estabelecidos no item 6, deste Chamamento.
- **7.1.2.3** Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:
 - **a. Habilitado:** quando atender a todos os critérios de avalição estabelecidos neste Chamamento.
 - **b. Desclassificado:** quando o projeto não atender a pelo menos um dos critérios de avaliação estabelecidos pelo Chamamento.

7.2 Etapa II – Avaliação:

7.2.1 Composição da Comissão de seleção: equipe técnica de cultura do SESI-SP.

7.2.2 Processo de Avaliação:

- **7.2.2.1** Os projetos habilitados na primeira etapa serão encaminhados para avaliação da equipe técnica de Cultura do SESI-SP, nas suas respectivas linguagens.
- **7.2.2.2** Nesta etapa, os projetos passarão pela avaliação de um membro da comissão de seleção.
- **7.2.2.3** Serão analisados os itens conceituais do projeto, onde será verificada a sua adequação às diretrizes anuais de programação cultural do SESI-SP.
- **7.2.2.4** Os projetos avaliados nesta etapa poderão receber as seguintes classificações:
 - **a. Apto:** quando estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.
 - **b. Não apto:** quando não estiver de acordo com o eixo curatorial estabelecido pelo SESI-SP para a programação.

7.3 Etapa III – Programação:

- **7.3.1** Composição da Comissão de Seleção: Superintendência e Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP, e representantes indicados pela Entidade.
- **7.3.2** Processo de avaliação: Esta etapa tem por objetivo compor a programação cultural do SESI-SP 2024, dentro das diretrizes anuais do setor de Cultura da instituição. Ao final desta etapa será determinada a lista final das propostas selecionadas e de projetos considerados suplentes.

7.4 Sobre a Comissão de Seleção:

- **7.4.1** Os membros das comissões de seleção serão impedidos de analisarem as propostas em qualquer uma das hipóteses abaixo:
 - a. Nas quais tenham interesse direto ou indireto.
 - **b.** Nas quais tenham participado ou venham a participar como colaborador.
 - **c.** Apresentadas por Proponentes com o(a) qual tenham ou tiveram vínculo societário ou trabalhista nos últimos 2 (dois) anos.
 - d. Apresentados por Proponentes com os(as) quais estejam litigando judicial.
 - e. Apresentadas por cônjuges, companheiros ou parentes.
- 7.4.2 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar na comissão, sob pena de nulidade do Chamamento.





8. RESULTADOS

- **8.1** Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site: www.sesisp.org.br/cultura/editais.
- **8.2** O Comitê de Programação divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando, o SESI-SP, a contratar as propostas.
- 8.3 São considerados suplentes os projetos que irão compor um banco de projetos, que, em caso de necessidade, poderão ser chamados para integrar a programação cultural do SESI-SP. Esta relação não será divulgada pelo SESI-SP.
- **8.4** Após a divulgação do resultado, e possibilidade de contratação para a programação, a equipe técnica do SESI-SP entrará em contato com o(a) Proponente do projeto selecionado para iniciar o processo de negociação da proposta.
- **8.5** Para eventual contratação, o SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação necessária em momento oportuno e estabelecerá o prazo para devolutiva. Pode, o SESI-SP, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, solicitar outros documentos que julgar necessários.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 9.1 Não poderão participar, deste Chamamento, prestadores de serviço, bolsistas, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos com o SESI-SP, SENAI-SP, CIESP, FIESP e IRS, bem como com as Entidades Nacionais da Indústria, quais sejam, SESI e SENAI, Departamentos Nacionais, CNI Confederação Nacional da Indústria ou IEL Instituto Euvaldo Lodi, ou com outros Departamentos Estaduais das Entidades. Nesta proibição estão incluídos os dependentes diretos de tais profissionais ou parentes de primeiro grau.
- 9.2 As propostas são de exclusiva responsabilidade do(a) Proponente, que assume toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial, alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 9.3 Serão de responsabilidade do(a) representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.
- **9.4** É de exclusiva responsabilidade, de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias a realização do projeto selecionado.





- 9.5 O(A) Proponente do projeto selecionado permitirá que as obras artísticas sejam fotografadas e/ou gravadas em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e divulgação em rádio, televisão, internet e outro suporte ou formato, mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.
- **9.6** Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-SP.
- **9.7** Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- **9.8** Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público, ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e/ou municipal.
- **9.9** Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelo responsável legal e mediante autorização do Juizado da Infância e da Juventude, conforme prerrogativas legais vigentes.
- 9.10 Os projetos devem considerar a gratuidade de acesso do público.
- **9.11** O SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos que constam em seus espaços culturais.
- 9.12 Os casos omissos serão analisados pela Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP.
- 9.13 Informações, dúvidas/esclarecimentos, sobre o conteúdo deste Chamamento, deverão ser encaminhadas para a Gerência Executiva de Cultura, do SESI-SP, no e-mail: editaisvisuais@sesisp.org.br, sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência. Somente serão respondidas dúvidas/esclarecimentos encaminhados até 03 (três) dias úteis antes de encerradas as inscrições. Questionamentos enviados após o prazo previsto serão desconsiderados.
- **9.14** Sob pena de perda deste direito, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Chamamento, até o 5º (quinto dia útil) após a sua publicação, cabendo, ao SESI-SP, decidir sobre a impugnação.
- **9.15** O interessado deverá apresentar pedido de impugnação do presente Chamamento, exclusivamente, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, observado o prazo do item acima, fundamentando o alegado.
- **9.16** Acolhida a petição contra Chamamento, a decisão do SESI-SP será comunicada aos interessados.
- **9.17** O presente Chamamento poderá ser modificado até a data fixada para a entrega das Inscrições/Propostas, observando-se as seguintes condicionantes:





- **a.** Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do Chamamento;
- **b.** Reabertura do prazo inicialmente estabelecido quando a modificação afetar a formulação das propostas.
- **9.18** A modificação, no Chamamento, não exigirá divulgação quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Inscrição/Proposta.
- **9.19** Após a divulgação do resultado do Chamamento, poderá, o(a) Proponente, apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por escrito, na forma definida por este Chamamento, dirigido à Comissão de Seleção.
- **9.20** O(A) interessado(a) deverá apresentar o recurso, exclusivamente por escrito, dirigido ao SESI-SP, a ser enviado no correio eletrônico: editaisvisuais@sesisp.org.br, fundamentando o alegado.
- **9.21** Do resultado do julgamento do recurso, interposto pelo(a) Proponente, não caberá quaisquer outros recursos objetivando a revisão do resultado.
- **9.22** Para a realização do projeto proposto, poderá, o SESI-SP, solicitar documentos comprobatórios, bem como realizar diligências, a qualquer momento, nos casos identificados como necessários.
- 9.23 O não cumprimento de qualquer fase do programa, até o limite das datas previstas e das solicitações enviadas pelo SESI-SP ao (às) proponente, mesmo após a seleção, poderá, a critério exclusivo do SESI-SP, desclassificar a proposta.





ANEXO I: MANUAL DO USUÁRIO





Bem-vindo ao sistema de Captação de Projetos Culturais online do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, que permite realizar a inscrição e o acompanhamento de suas propostas artísticas.

Para inscrever sua iniciativa cultural, é necessário primeiro que se cadastre como usuário do sistema de captação de projetos culturais. Para fazer isso, segue abaixo o passo-a-passo.

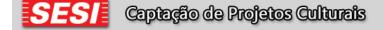
A leitura do Edital é importante para que tenham conhecimento das normas e procedimentos de cada modalidade. O presente tutorial se destina exclusivamente a orientações sobre o uso do Sistema de Captação de Projetos Culturais.

1º Passo - Leia o Edital

Os editais das diferentes modalidades estão disponibilizados no site do SESI-SP e/ou de cada Unidade, representadas por modalidades de acordo com cada área e/ou polos, mas se você ainda não viu o edital e já está com o sistema aberto, não se preocupe: eles também podem ser acessados na área de usuários do sistema online.

É importante conferir as datas de inscrição e divulgação de resultados. Dependendo da modalidade, os períodos podem ser diferentes. Por fim, antes de começar, já é bom ter um *checklist* dos conteúdos necessários em mãos.

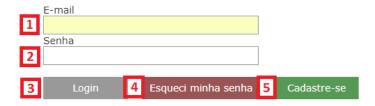
2º Passo - Entrando no Sistema



Prezado (a) proponente,

Bem-vindo ao sistema de captação de projetos culturais do Serviço Social da Indústria – SESI-SP, para inscrição e acompanhamento de suas propostas artísticas.

Faça seu cadastro e inscreva-se nos editais da área de cultura do SESI-SP.



Clique <u>aqui</u> para consultar o tutorial do usuário.

Recomenda-se utilizar o Internet Explorer 8 ou superior, em resolução 1024x768 ou superior





Para entrar no sistema, acesse o endereço

http://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/ - nesta página, você encontra:

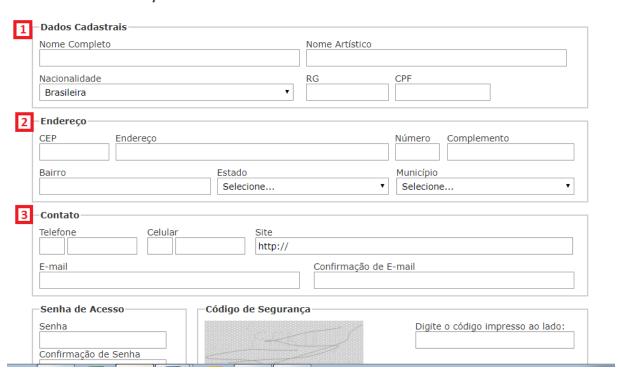
- 1 caixa de texto "e-mail" coloque aqui o e-mail cadastrado no sistema.
- 2 "senha" coloque aqui a senha cadastrada no sistema.
- 3 "login" usuários cadastrados acessam o sistema por aqui. Isso só será possível após efetuação do cadastro (5º passo).
- 4 esqueci minha senha clique aqui para gerar uma nova senha em seu e-mail.
- 5 cadastre-se se for sua primeira vez no sistema, é aqui que você cadastra seu e-mail e senha, entre outros dados.

3º Passo - Cadastro de Proponente Pessoa Física

Ao clicar em "Cadastrar-se" na página inicial do sistema, você terá acesso à página de cadastro de Usuário Proponente Pessoa Física:

SES Captação de Projetos Culturais

Cadastro de Proponente - Pessoa Física



Preencha com os dados do Proponente Pessoa Física, "Dados Cadastrais" (1). Apenas um cadastro é possível por cada CPF – se você for responsável por inscrever mais de um projeto, pode usar o mesmo cadastro em todos eles.

O "Endereço" (2) e os dados de "Contato" (3) podem ser comerciais ou residenciais; devem ser aqueles onde é mais fácil encontrar o responsável pelos projetos inscritos.





Usuários sem telefone fixo devem informar o celular principal no campo Telefone dos dados de "Contato" (3).

Senha de Acesso	Código de Segurança	
Senha		Digite o código impresso ao lado:
Confirmação de Senha	Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui	
	imagem ciique aqui	
	5 Salvar e Finaliz	ar o Cadastro 6 Voltar à página inicial

Confira se todas as informações estão corretas e clique em "Salvar e Finalizar Cadastro" (4) ou clique em "Voltar à Página Inicial" (5) para voltar à página inicial sem alterar nenhum registro.

OBS.: Reforçamos que o cadastro do proponente no **Edital de Chamamento** será apenas como **Pessoa Física**. Caso o proponente acesse o Edital com o Email e senha cadastrado como **Representante Legal Pessoa Jurídica**, nos editais anteriores, será direcionado à tela abaixo, que não permite a inscrição de novos projetos:



Você deverá acessar o sistema com o e-mail e senha cadastrados como Pessoa Física.

Obs.: Apenas usuários que já tenham feito cadastro no sistema online em editais anteriores do SESI-SP terão registro de pessoa jurídica. Para a seleção de 2018 em diante, essa área do sistema foi desabilitada.

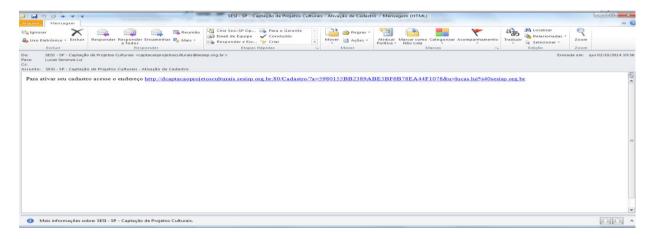
4º Passo – Cadastro de Proponente Pessoa Física

Acesse a conta de e-mail informada no cadastro de Proponente Pessoa Física e abra o e-mail enviado pelo sistema.

O assunto será "SESI – SP – Captação de Projetos Culturais – Ativação de Cadastro" OBS.: Esse e-mail é enviado automaticamente. Se, após salvar o cadastro você não recebê-lo, verifique o seu filtro de mensagens não desejadas e SPAM.







Clique no link, em azul, e você voltará à página do Sistema de Captação de Projetos Culturais do SESI-SP, onde uma mensagem avisará que o cadastro foi realizado com sucesso.

A partir de agora, você já pode efetuar LOGIN no sistema.

5º Passo - Área de Editais





A primeira página que você verá dentro do sistema. No cabeçalho, você encontra as opções **Editar (1)**, onde pode alterar seus dados cadastrais, **Ajuda (2)**, onde pode buscar mais informações e **Sair (3)**, onde você desconecta do sistema – quaisquer alterações não salvas serão descartadas! O Link sinalizado pela seta se refere à relação de cidades e suas respectivas jurisdição.

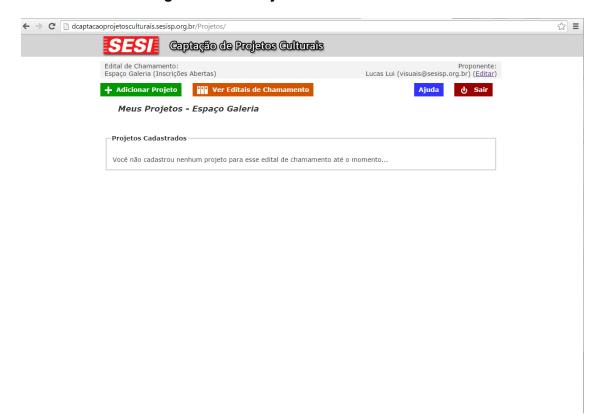




Abaixo, selecione o ícone e clique no que representa o edital em que pretende inscrever um projeto. Os ícones podem variar, dependendo de quais linguagens artísticas estão vinculadas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual) e com inscrições abertas.

Se você tiver projetos para mais de uma linguagem/modalidade, não se preocupe – inscreva um de cada vez, atento aos prazos. Você sempre conseguirá salvar seu progresso e voltar à página inicial.

6º Passo - Página "Meus Projetos"



Os seus projetos ficarão organizados em páginas por modalidade. O título aparece na forma "Meus Projetos – NOME DA MODALIDADE" (1). Como ainda não inscrevemos nenhum projeto nessa modalidade, a lista está vazia (2). Agora, iremos Adicionar um Projeto clicando no ícone (3). Se você quiser olhar e inscrever seus projetos em editais de outras modalidades, pode clicar em Ver Editais de Chamamento (4).





7º Passo - Página "Meus Projetos"



Coloque o "**Título" (1)** do seu projeto, selecione a "**Linguagem" (2)** e a "**Modalidade" (3)** nas quais ele se enquadra. Leia os termos do edital (que nesse exemplo é referente ao Edital Território) "**Ocupação Artística" (4)**, clique no *checkbox* (5) e depois em "**Salvar" (6)**.

8º Passo - Página "Meus Projetos"







Nessa página, aparecerão os campos (1) com as informações relevantes pedidas para a modalidade do seu projeto. Preencha-as todas cuidadosamente. Depois, clique em "Salvar" (2) ou "Voltar sem Salvar" (3) para não enviar as informações. Só serão salvas as respostas quando todos os questionários estiverem preenchidos. Caso não tenha as informações digite qualquer palavra para apenas salvar os dados preenchidos, mas depois entre novamente para complementar, tudo isso antes de enviar o projeto. Enquanto seu projeto não tiver sido enviado, você poderá entrar novamente na Ficha de Projeto e alterar seu conteúdo quantas vezes for necessário.

9º Passo - Página "Meus Projetos"



Após salvo o projeto você acessará a página "Meus Projetos" conforme imagem acima. A "Ficha de Projeto" (1) continuará acessível, e poderá ser alterada enquanto não encerrar o prazo de inscrição ou enquanto você não concluir a inscrição clicando em "Enviar a Proposta" (3). No ícone "Cadastro de Materiais Digitais" (2) você deve anexar materiais digitais como links de vídeos bem como arquivos como currículos completos, fotos, sinopses entre outros. O edital descreve quais conteúdos são obrigatórios para cada modalidade. O não envio de algum conteúdo obrigatório, tal como o vídeo com apresentações anteriores para espetáculos de música e artes cênicas, impossibilita a avaliação do trabalho artístico e pode resultar na desclassificação do projeto Após esses procedimentos, você deve conferir todo os preenchimentos e dar um clique em "Enviar Proposta"(3). Após enviar a proposta, não será possível alterála, por isso confira todo o preenchimento antes do envio. O "X" (4) serve para apagar um projeto de sua lista.



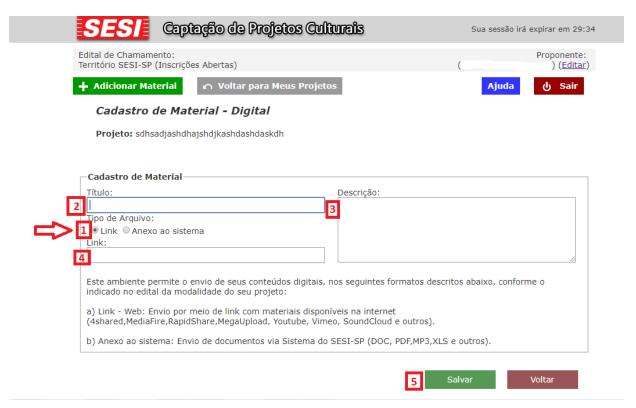


10º Passo – Envio de material digital – Links



O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de links. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como portfólios, vídeos, gravações em áudio, redes sociais e afins.

Após clicar no botão para "Cadastro de Material Digital", em "Meus Projetos" (9º Passo), você será direcionado à página ilustrada acima. Clique em "Adicionar Material"(1), para acessar a tela abaixo:



"Link" (1) Certifique-se se está selecionado esse item. Preencher o "Título" (2) Ex.: vídeo do espetáculo. "Descrição" (3) Ex.: Gravação do show no Teatro Municipal. "Link:" (4) inserir o link. "Salvar" (5) após preenchimento clique em salvar. Você será direcionado à listagem de links já cadastrados com sucesso, como abaixo:







Você pode inserir quantos links achar necessário para avaliação.

11º Passo – Envio de material digital – Arquivos

O texto do edital especifica quais conteúdos obrigatórios devem ser enviados no formato de arquivos. Além destes, você pode considerar envio de conteúdos adicionais, tais como currículos, fotografias, textos complementares, etc.







Clicar em "Adicionar Material" (1), clicar em "Anexo ao sistema" (2), preencher o Título e Descrição como havia realizado anteriormente para preenchimento do "link", "Escolher arquivo" (3) em seu computador, HD externo, Pen drive, entre outros e "Salvar" (4).

Abaixo, exemplo de tela após envio de arquivos:



12º Passo – Revisão e finalização







De volta à página "Meus Projetos", você pode acompanhar o andamento de todos os seus projetos inscritos – inclusive editar a ficha de projeto e acompanhar o envio de material digital. A página "Meus Projetos" gera acompanhamento de todos os projetos de um único proponente, por edital ao qual estejam vinculados. Se for inscrever projetos em mais de um edital, você precisar clicar em "Ver Editais de Chamamento" (1) para acompanhar projetos inscritos em outros editais.

Leia mais uma vez o edital e confira:

- Se a Ficha do Projeto está preenchida, e de maneira clara.
- Se todo o material digital exigido está devidamente listado.

Caso identifique alguma necessidade de alteração em um projeto não enviado, você poderá fazê-la. Se a alteração for necessária em um projeto já enviado, será necessário exclui-lo e recomeçar.

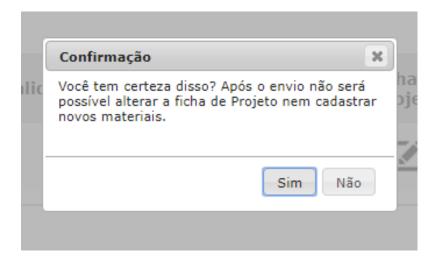
Projetos que não estejam enviados e completos até o término do período de inscrição do edital serão desclassificados.

13º Passo – Finalizando o Edital e Enviando o Projeto

Após conferir todo preenchimento, que é de total responsabilidade do proponente, vamos para a etapa final que é o envio do projeto. Clicar em "Voltar para meus projetos" (1), conforme imagem abaixo:



Clique em "Enviar Proposta" (1) e o sistema apresentará uma janela pop up para confirmação de envio:







Clicar em "sim" confirmará o envio do projeto. A tela "Meus Projetos" ira listar o projeto como já enviado, ocultando essa opção.



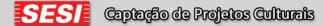
Os ícones "Ficha do Projeto" (1) e "Cadastro de Materiais Digitais" (2) permitirão a visualização do que foi enviado no sistema. A coluna "Enviar Proposta (4)" terá o ícone substituído pela confirmação do envio do projeto. O ícone "Excluir" poderá ser utilizado para eliminar projetos enviados incorretamente.

Abaixo, exemplo das páginas de visualização da Ficha de Projeto do Cadastro de Material Digital após envio do projeto, com informação de que o projeto já está enviado.

SES/ Captação de Projetos Culturais	Sua sessão irá expirar em 18:27
dital de Chamamento: erritório SESI-SP (Inscrições Abertas)	Proponente: Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) (<u>Editar</u>)
Adicionar Projeto Ver Editais de Chamamento	Ajuda ப் Sair
Meus Projetos - Território SESI-SP	
-Ficha de Projeto	
Projeto: Exemplo	
Design	
Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.	







Sua sessão irá expirar em 29:46

Edital de Chamamento: Território SESI-SP (Inscrições Abertas) Proponente: Lucas Lui (lucas.lui@sesisp.org.br) (<u>Editar</u>)



Ajuda



Cadastro de Material - Digital

Projeto: Exemplo

Projeto enviado em 29/11/2017 as 10:08:29.

Materiais Cadastrados - Links

Material	Descrição	Link	Data
Exemplo de link	Esse link serve de exemplo do que pode ser colocado no sistema	https://captacaoprojetosculturais.sesisp.org.br/	29/11/2017 10:02:43

Materiais Cadastrados - Arquivos - 0 KB em uso de 10 MB

Material	Descrição	Arquivo	Tamanho	Data
exemplo de anexo	apenas para fim de exemplo	sllauncher.exe	378 KB	29/11/2017 10:04:01





ANEXO II:

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO





Documentação para cadastro junto ao SESI-SP

Pessoa Jurídica – documentos necessários, caso o projeto seja selecionado:

1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria S.A, Associação, Cooperativa e Organizações Sociais;
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa/Última Atualização LTDA;
- 1.3. ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)-Empresa Individual;
- 1.4. ou Requerimento do empresário-EIRELI;
- 1.5. ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações e registrado em Cartório/Junta Comercial.

2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ o documento está disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp
- 2.2. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura) referente a Tributos Mobiliários, taxas, Impostos, etc, relativo ao domicílio ou sede da empresa.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado) referente a Impostos, taxas etc., do domicílio ou da sede da empresa.
- 2.4. Certidão negativa relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União pela Fazenda Nacional (Governo Federal) o documento está disponível no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
- 2.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de ServiçoCRFGTS –
- CRF o documento está disponível no link: https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Observação: Os documentos dos itens 2.1. ao 2.5. poderão ser apresentados em cópia simples.

Nota 1: O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima.

Nota 2: O CRFGTS deve ser apresentado por todas as empresas, mesmo que não tenham empregados.





- **3.** O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.
- **4.** O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, caso contrário o projeto será desclassificado.
- **5.** O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços e Recibo de Quitação assinado com os dados bancários. O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados neste item.
- **6.** Após o cadastro da empresa, o SESI-SP solicitará os documentos necessários à contratação (Carta Proposta, Declaração de Representação, Termo de Licenciamento de Uso de Direitos da Personalidade, entre outros) e estabelecerá um prazo de entrega de toda a documentação. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar na desclassificação do referido projeto.



ANEXO III: ESPAÇOS





ANEXO III Espaços - Ocupação Artística

CENTRO DE ATIVIDADES - ERMELINO MATARAZZO

R. Deodato Saraiva da Silva, 110 - Artur Alvim São Paulo/SP - CEP 03694-090

FACHADA DO TEATRO



OBS: Medidas na foto;





CENTRO DE ATIVIDADES - BAURU

R. Rubens Arruda, 8-50 - Jardim Estoril Bauru/SP - CEP 17014-300

PISCINA DE USO COMUM E ESPORTIVO

Medidas gerais:
Altura: 1,50m
Largura: 31,40m (geral)
Especificação de cada pilar:
Largura: 26 cm
Altura: 1,50 m

Profundidade: 7 cm Moldura superior: 17 cm









CENTRO DE ATIVIDADES - CRUZEIRO

Rua Durvalino de Castro, 501 - Vila Ana Rosa Novaes Cruzeiro/SP – CEP 12705-210

PAREDE A FRENTE DO BALNEÁRIO

Largura: 5,0 m Altura: 8,0 m





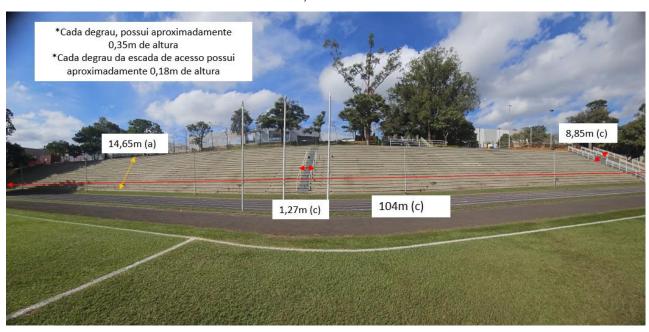


CENTRO DE ATIVIDADES - LIMEIRA

Av. Mj. José Levy Sobrinho, 2415 - Alto da Boa Vista Limeira/SP – CEP 13486-190

ARQUIBANCADA CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE ATLETISMO

Largura: 104 m Altura: 14,65 m







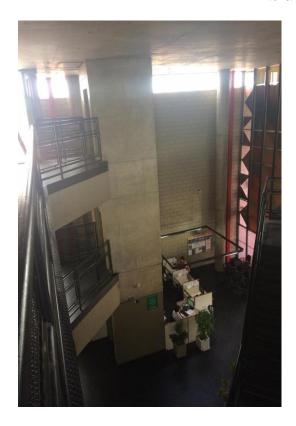


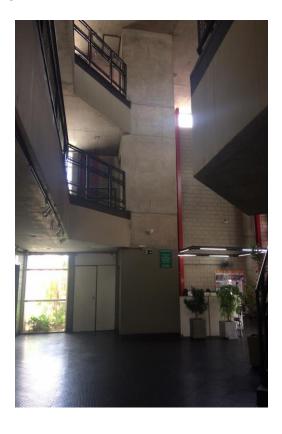
CENTRO DE ATIVIDADES - MARÍLIA

Av. João Ramalho, 1306 - Jardim Conquista Marília/SP - CEP 17520-240

SAGUÃO TEATRO

Largura: 11 m Comprimento: 5 m Altura: 10 m









CENTRO DE ATIVIDADES - PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Domingos Ferreira de Medeiros, 2-113 - Vila Recreio Presidente Epitácio/SP – CEP 19470-000

ÁREA VERDE HOTEL

Comprimento: 20 m Largura: 20 m







CENTRO DE ATIVIDADES - MATÃO

Rua Marlene David dos Santos, 940 - Park do Imperador Matão/SP - CEP 15991-360

MURO DO BALNEÁRIO

Comprimento: 83,40m Altura: 3m





CENTRO DE ATIVIDADES - FRANCA





Av. Santa Cruz, 2870 - Jardim Centenário Franca/SP – CEP 14403-600

LATERAL DO TEATRO

Comprimento: 27,50m Altura: 5,87m









CENTRO EDUCACIONAL SESI 099 – SANTA BÁRBARA D'OESTE

Av. Mario Dedini, 216 - Vila Diva Santa Bárbara D´Oeste/SP – CEP 13453-050

CORETO

Circunferência: 7,20 (chão)







CENTRO EDUCACIONAL SESI 136 – PENÁPOLIS

Av. Antônio Rodrigues Boucinha, 376-672 – Parque Industrial Penápolis/SP – CEP 16300-000

PAREDE DO PRÉDIO (PRÓXIMO A QUADRA)

Comprimento: 6,50m Altura: 7,40m







CENTRO EDUCACIONAL SESI 165 – PIRACICABA

Rua Maria Isabel da Silva Mattos, 700 - Jardim Planalto Piracicaba/SP - CEP 13402-303

PAREDE NA ENTRADA DA ESCOLA

Parede em "L": Comprimento 14m x Altura 2,10m; + Comprimento 4,25m x Altura 2,10m;









CENTRO EDUCACIONAL SESI 228 - BOTUCATU

Rua Dr. Célso Cariola, 60 - Conjunto Habitacional Engenheiro Francisco Blas - CEP Botucatu/SP – CEP 18605-725

PARECE BLOCO 1 DA ESCOLA

Comprimento 17m Altura 3m;







CENTRO EDUCACIONAL SESI 390 - PIRASSUNUNGA

Av. Tenente Olimpio Guiguer, 2455 – Vila Guilhermina Pirassununga/SP – CEP 13634-214

JARDIM

Comprimento: 21,50M Largura: 5,30m (chão)









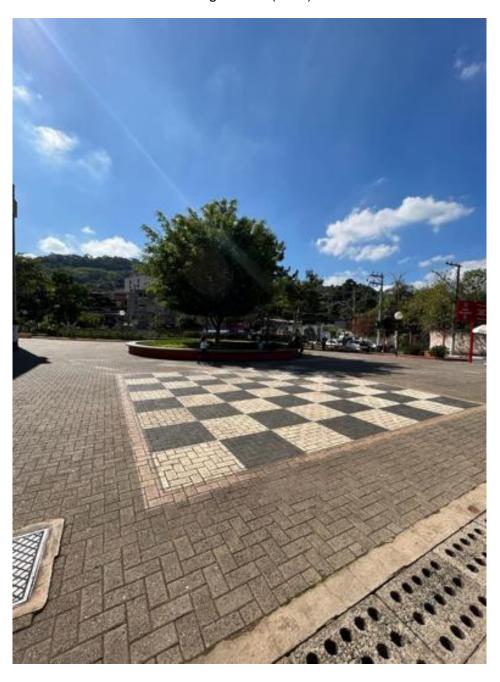


CENTRO EDUCACIONAL SESI 433 – SANTANA DE PARANAÍBA

Av. Conselheiro Ramalho, 264 - Cidade São Pedro - Gleba A Santana de Parnaíba/SP - CEP 06535-175

PÁTIO DA PORTARIA CENTRAL

Comprimento: 12m Largura: 8m (chão)







CENTRO EDUCACIONAL SESI 438 – CAJAMAR

Rua das Camélias, 75 - Portal dos Ipês II Cajamar/SP – CEP 07790-755

LATERAL QUADRA COBERTA

Altura: 8m Largura: 6,50m







ANEXO IV:

TERMO DE CONSENTIMENTO (LGPD)





TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Eu			,	inscrito	(a)	no	CPF	sob
n°,	е	portador	da	cédula	de	identida	ide RG	nº
	_a	qui denomi	nado	(a) como	TITU	LAR, ve	nho por i	neio
deste, AUTORIZAR que o SER	VIÇ	O SOCIAI	_ DA	INDÚSTF	RIA –	SESI, D	epartam)	ento
Regional de São Paulo, inscrito	nc	CNPJ so	b o n	° 03.779.	133/0	001-04,	no pres	ente
representado por meio da Ger	ent	e Executi	va de	e Cultura	ı, aqu	i denor	ninado c	omo
CONTROLADOR, disponha dos	m	eus dados	pess	oais e de	event	uais da	dos pess	oais
sensíveis que sejam coletados, o	le a	cordo com	os ar	tigos 7º e	11º d	a Lei nº	13.709/2	018;

Considerando que,

- I- o SESI-SP é serviço social autônomo, instituição de direito privado, com sua criação autorizada por lei, conforme o Decreto-lei federal nº 9.403, de 25/06/1946; e tem dentre seu escopo concorrer para a melhoria do padrão de vida no país, atividades educativas e culturais, estimulando o trabalho cooperativo, constituindo entre suas metas a valorização da melhoria geral do padrão de vida
- II- o SESI-SP consolidou-se ao longo de 70 anos, como reconhecida instituição de fomento cultural:
- III- o SESI-SP promove a melhoria da qualidade de vida e cultural no estado de São Paulo:
- IV- o titular, ora pessoa natural, será ou é contratado pelo SESI-SP para desenvolver suas atividades em projetos culturais, conforme o Contrato ou Carta Proposta que este instrumento é parte integrante e indissociável;
- V- O interessado, ora titular acima destacado, apresentou sua proposta relacionada ao projeto cultural;
- VI- Poderá ser exigido a assinatura de outros termos necessários para o desenvolvimento da atividade contratada para execução do contrato na área cultural do SESI-SP, inclusive nos casos de termos específicos de Direitos Autorais e Uso de Imagem e Voz;

Conforme disposto neste Termo, concorda e declara, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

- 1. O Titular autoriza o Controlador a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais e sensíveis, para os fins que serão relacionados nas cláusulas seguintes:
 - a. Nome completo;
 - b. Nome Social (se for o caso);
 - c. Data de nascimento;
 - d. Número da Carteira de Identidade (RG);
 - e. Número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - f. Sexo:
 - g. Estado Civil;
 - h. Cargo ou Função;
 - i. Fotografia / imagem;
 - j. Endereço completo;





- k. Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- I. Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- m. Avaliação de seu perfil profissional;
- 2. O Titular autoriza que o Controlador utilize os dados pessoais e eventuais dados pessoais sensíveis listados neste termo e que possam ser coletados, para as seguintes finalidades e:
 - a. Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular;
 - b. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - c. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - d. A pedido do titular dos dados;
 - e. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - f. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - g. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - h. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- 3. O Titular declara que tem conhecimento das atividades do SESI-SP, bem como das atividades que deverá desenvolver no(s) projeto(s) cultural(is) pelo qual foi contratado ou é colaborador, tendo por objetivo promulgar e realizar os projeto culturais de espetáculo(s) nas diversas linguagens, sejam de cena ou não, dependendo da sua contratação; ou, quando for o caso o previsto no instrumento jurídico que está relacionado como colaborador. As atividades a serem desenvolvidas, dependendo do instrumento jurídico celebrado, podem referir-se a: espetáculo musical ou teatro, dança, circo, teatro de bonecos e de animação, teatro performativo, entre outras, podendo ser para circulação nos Teatros do SESI-SP ou locais indicados por este último, localizados no interior do estado de São Paulo.
- 4. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com parceiros, colaboradores, empresas contratas, para a finalidade de propiciar o projeto cultural desenvolvido pelo SESI-SP, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
 - 4.1. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular, para fins estatísticos e para fins de cumprimento de normas regulamentadoras, anonimizando dados de identificação do Titular.
 - 4.1.1. Os referidos dados serão utilizados única e exclusivamente para estatísticas em relatórios gerenciais que permitam quantificar relações casuais entre as ações dos projetos do SESI, as informações de indicadores de interesse para eventuais análises de impacto dos programas e projetos.





- 5. À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período de vigência do contrato e de eventuais instrumentos jurídicos existentes e suas previsões, a serem celebrados, para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o seu término para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.
- 6. O Titular fica ciente de que a Controladora poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:
 - a. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
 - b. Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
 - c. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
 - d. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - e. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
 - f. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 7. Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim (§ 6º do artigo 8º e §2º do artigo 9º da Lei nº 13.709/2018).
- 8. Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a Controladora deverá comunicar o Titular, que poderá revogar o consentimento, observando-se a cláusula sétima.
- 9. O Titular quanto aos seus dados pessoais tem direito a obter do Controlador, confirmação de existência; acesso; correção; anonimização; bloqueio; eliminação e demais previstos no art. 18 da Lei 13.709/18, a qualquer momento e mediante requisição, pelo e-mail contratosculturais@sesisp.org.br, de segunda a sexta (exceto feriados), das 08h00 às 17h00.
- 10. As Partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a Controladora tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018:

Cidade	, dia	, mês	 _ ano	<u> </u>
Assinatura:				
Nome do Titular:				

